



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.059/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88**, sediado na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, Esquina com a Rua Cristiano Pereira Silva, s/n Centro, Nova Brasilândia – MT, CEP: 78.860-000, 993, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, inscrito no **CPF nº .048.944.661-20** e portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida D 02 LOTE:02 QUADRA:E - MORADA DOS VENTOS, CEP 78860000 - NOVA BRASILANDIA / MT CEP: 78.860-000, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº.25.993.540/0001-44**, com sede na Rua Trinta e Seis, quadra 93 Lote 03, Bairro Santa Cruz, CEP 78077030 na Cidade de Cuiaba/MT, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO HENRIQUE DE CASTRO LIMA**, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, portador do **RG nº.11084669 SSP/MT** e do **CPF nº.865.819.291-15**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº.025/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente **da ADESÃO Nº.009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Este contrato tem por objeto a adesão a ATA de Registro de Preço nº.004/2024, regida pela Concorrência Eletrônica N°.017/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E LICENÇAS AMBIENTAIS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

**Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, vigorando a partir de 30 de Abril de 2026 a 30 de Abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

**Paragrafo Único** – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 30 de Abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**  
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº.25.993.540/0001-44  
**JOÃO HENRIQUE DE CASTRO LIMA**  
CPF nº.865.819.291-15  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

